



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



LEI Nº. 2439/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, objetivando o atendimento de despesas com recursos remanescentes do FUNDEB do Exercício de 2013”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 01 de 22 de Janeiro de 2014, oriundo do Projeto de Lei nº. 01, de 10 de Janeiro de 2014.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), objetivando o atendimento de despesas de manutenção da Educação Básica, com recursos remanescentes do FUNDEB do exercício de 2014, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDEB

Classificação Funcional Programática:

12.361.0006.2023 – FUNDEB – Manutenção Ensino Fundamental

Categoria Econômica da Despesa / Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos:

92 Transferência de Convênios Estaduais Vinculados – Exercícios Anteriores

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo

